Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.677 DE, 02 de setembro de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 2º DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro conhecido como Rua do Carmo, localizada em Seropédica - 2º Distrito, passa a denominar-se Rua "ENOS RESENDE".

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-' ção, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 de setembro de 1993

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

autor. Ver. Enos Lage Bento.